

OBJETO: Água mineral sem gás garrafão de 20 L

VALOR: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019/001032

Salvador (BA), 30 de setembro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 63/2019

AFM Nº: 2019014329

PROCESSO: 9091-2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000285

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da

Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.

CONTRATADA: KS CERQUEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 25.195.598./0001-42

OBJETO: Livro protocolo tipo brochura

VALOR: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)

NOTA DE EMPENHO: 2019/001034

Salvador (BA), 30 de setembro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2019

CONTRATO Nº 0024/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI

CNPJ: 07.107.558/0001-10

OBJETO: O presente termo aditivo de valor tem por objetivo o acréscimo de 24,447476% do valor original do contrato.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: REND BRASIL LTDA

CNPJ: 11.157.255/0001-89

OBJETO: O presente termo aditivo de valor tem por objetivo o acréscimo de 24,50% do valor original do contrato.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019

ASSINAM:

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL

DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL

PABLO DE SENA BRANDÃO - REND BRASIL LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 003/2014

PROCESSO: SEINFRA nº 1021/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ:

13.927.801/0011-10

CONTRATADA: AC Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA - CNPJ: 00.872.538/0001-96

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo contratual.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2019

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA

Eleubal Assuite Trindade - AC Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2º Termo Aditivo, Contrato nº 008/2019, publicado no DOM nº 7.452, pág. 36, de 11/09/2019:

Onde se lê:

Data de Assinatura: 09/09/2019

Leia-se:

Data de Assinatura: 04/09/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2019

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Avenida Vale dos Barris, 125, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário BRUNO SOARES REIS e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - Embasa, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ROGÉRIO COSTA CEDRAZ e pelo Diretor de Operação da RMS, Sr. CARLOS RAMIREZ MAGALHÃES BRANDÃO, celebram o presente Convênio.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio o estabelecimento de obrigações recíprocas dos Partícipes na execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê), a ser financiado parcialmente com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), doravante denominado Programa, bem como garantir a operação e a manutenção das obras e equipamentos de água e saneamento resultantes do Programa, de acordo

com a Política de Saneamento Básico editada pelo Município de Salvador, conforme preceitua o §3º do art.4º do Estatuto Social da EMBASA e das normas atinentes à Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador (ARSAL). O presente Termo não contempla repasse financeiro entre os Partícipes, cabendo a cada um prover o custeio das tarefas necessárias à consecução das atividades assumidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos.

BASE LEGAL: Leis Federal nº 8.666/93, Estadual nº 9.433/05 e Municipal nº 4.484/92.

Assinam: Bruno Soares Reis - SEINFRA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e Carlos Ramirez Magalhães Brandão - Diretor de Operações da RMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de setembro de 2019.

BRUNO SOARES REIS
Secretário, em exercício.